



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

## BIBLIOTECA

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XX — N.º 144

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 1962

### DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Dia 25 de julho de 1962

Ata da 314.ª reunião da C.C.A.P.,  
instituída pela portaria n.º 52  
de 21-6-54.

Aos dezoito dias do mês de julho de 1962, às quatorze horas, no Gabinete do Diretor da Divisão de Marcas, reuniu-se a Comissão de Classificação de Artigos e Produtos, sob a presidência do Sr. Geraldo Saboya, não comparecendo o membro Maria Helena Gilahy de Alencastro. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Antes de iniciar os trabalhos o Senhor Presidente usou da palavra para declarar: "Não posso deixar passar sem uma palavra de alegria e satisfação, o auspicioso resultado alcançado pela Divisão de Marcas, no que tange ao número de marcas registradas no ano de 1961 que atingiu o nível recorde de 18.454 registros. Tal resultado deve-se em parte a "campanha das buscas" da qual participaram, além de outros operosos funcionários, Nelly Velloso dos Santos e Eunice Candida Muñoz Pinto, ambas integrando com brilho e eficiência esta comissão. A seguir foi estudado o termo.

TERMO N.º 353.413

Marca — M S A — Classe 10.

Requerente — Mine Safety Appliances Company.

Procurador — Momsen, Leonardos & Cia.

Artigos — Frascos aplicadores de antissépticos.

Opinou a comissão que prosseguisse com os novos exemplares fls. 22 e 24.

Em seguida, passou-se a conferência dos verbetes referentes a letra C, de caixas de gás ficha número 1.899 à caixa ficha 1.945.

Dado ao adiantado da hora o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, marcando a próxima para o dia 25 de julho de 1962, lavrando, em Domingos Angelo de Quadros Sá, Secretário da Comissão esta ata que vai por todos os presentes assinada — *Geraldo Saboya* — *Eunice Candida Muñoz Pinto* — *Olivia Marques dos Santos* — *Nelly Velloso dos Santos*.

### REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

#### CANCELAMENTO DE PATENTE EX-OFFICIO

Metalúrgica Técnico Flex Ltda. — (No pedido de cancelamento ex-offício da patente priv. invenção para "Um novo modelo de tubo flexível" número 57.250) — Nego o cancelamento da patente, ex-offício em face do prazo estabelecido no Código que no caso está muito esgotado.

#### DIVERSOS

José de Souza Pinto — (No pedido de restauração na patente modelo industrial 1.015) — Concedo a restauração da patente de acordo com a decisão do Sr. Ministro.

José de Souza Pinto — (No pedido de restauração na patente modelo industrial 1.588) — Concedo a restauração da patente de acordo com a decisão do Sr. Ministro.

Waldomero Maia Vieira — (No pedido de restauração na patente modelo industrial 1.720) — Concedo a restauração do processo de acordo com a decisão do Sr. Ministro.

L. Mario Frascino — (No pedido de restauração da patente priv. invenção n.º 42.384) — Concedo a restauração da patente por equidade de acordo com a decisão do Sr. Ministro.

Henrique Hammel — (No pedido de desarquivamento na patente priv. invenção 55.083) — Concedo o desarquivamento do processo de acordo com a decisão do Sr. Ministro.

Deering Milliken Research Corp. — (No pedido de apostila na patente privilégio de invenção 57.780) — Faça-se a apostila.

N.º 77.952 — Joaquim Marciano Filho — Desarquivo o processo de acordo com a decisão do Sr. Ministro.

N.º 78.583 — Oswaldo Finkensieper — Desarquivo o processo de acordo com a decisão do Sr. Ministro.

N.º 84.308 — Alberto Hoerlle — Concedo o desarquivamento do processo de acordo com a decisão do Sr. Ministro.

#### NOTIFICAÇÃO

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo artigo 14 da Lei 4.048 de 29 de dezembro de 1961 e mais dez dias — para eventuais juntadas de recursos e do mesmo não se

tendo valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecer a este Departamento a fim, de efetuarem o pagamento da taxa final concernentes a expedição dos respectivos certificados, dentro do prazo de sessenta dias — na forma do parágrafo único do artigo 134 do Código da Propriedade Industrial.

#### NOME COMERCIAL DEFERIDO,

N.º 389.267 — IBOPE — Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística — Ibope Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística — (Art. 109 n.º 4 do código).

#### TÍTULO DE ESTABELECIMENTO DEFERIDO

N.º 362.617 — Bolsa de Operações Mercantis — W. B. Souza & Cia. Limitada — Classe 16 — 8 — 14 — 15 — 32 — 33 e 40 — (Artigo 117 u.º 4 do código).

#### MARCA DEFERIDA

N.º 355.563 — Informador Saboia — Saboia Corretores Ltda. — Classe 32.

#### ALTERAÇÃO DE NOME DE TITULAR DE MARCA

Notificação — E' convidado o requerente abaixo mencionado a comparecer a este Departamento a fim de efetuar o pagamento de alteração de nome da mencionada marca.

Laboratórios Nitarafarm S.A. — (Pede para ser anotada na marca Ade Pulmin n.º 231.465 a alteração de nome) — Anote-se a alteração de nome — Quanto as marcas de ns. 233.806 — 233.829 — 233.980 — 233.981 — 233.982 — Faça-se as apostilas.

#### EXIGÊNCIAS

N.º 72.491 — A W Faber Castell Bleistiftfabrik — Satisfaça exigência.

#### DIVERSOS

Deering Milliken Research Corp — (No pedido de apostila na marca n.º 188.391) — Faça-se a apostila.

Farbwerke Hoechst Aktiengesellschaft Vormals Meister Lucius & Bruning — (Recorrendo da decisão do Senhor Secretário da Indústria que negou provimento ao recurso na marca Ovalpin de Medicamentos Alopáticos Nacionais S.A. — Classe 3 termo número 295.154) — Arquive-se o recurso.

uma vez que o caso já foi despachado em última instância pelo Sr. Secretário da Indústria por delegação expressa do Sr. Ministro na forma da lei vigente. Por outro lado, cumpre respeitar a Portaria Ministerial n.º 847 de 11 de agosto de 1942, publicado no Diário Oficial de 12-8-42 que proíbe terminantemente recurso da decisão proferidas pela Superior Autoridade. Isto posto encaminhe-se o presente à S. de Pagamento de Taxas.

N.º 400.612 — Madeireira Paranaense Ltda. — Cancele-se o termo de depósito uma vez que foi assinado por pessoa inidônea nos termos da lei. Arquive-se em consequência o processo.

#### RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO

N.º 373.243 — Leuna — Veb Leuna Werke Walter Ulbricht — Reconsidero o despacho na forma da lei que mandou registrar a presente marca uma vez que se trata de sociedade estabelecida na chamada Alemanha Oriental que não manteve com o Brasil convenção ou tratado de reciprocidade nos termos do art. 98 do Código.

N.º 373.244 — Leuna — Veb Werke Walter Ulbricht — Reconsidero o despacho que mandou arquivar o presente pedido visto como a sociedade requerente está estabelecida na Alemanha Oriental que não mantém com o Brasil convenção ou tratado de reciprocidade.

N.º 470.533 — Veranista — D. Silvestrini — Tratando-se da prorrogação de registro torno sem efeito o despacho que arquivou o processo para determinar seja prorrogado o registro na forma da lei.

#### Divisão de Patentes

#### EXPEDIENTE DO DIRETOR

Rio, 25 de julho de 1962

#### NOTIFICAÇÃO

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo artigo 14 da Lei 4.048 de 29 de dezembro de 1961 e mais dez dias — para eventuais juntas das de recursos, e do mesmo não tendo valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecer a este Departamento a fim, de efetuarem o pagamento da taxa final concernentes a expedição dos respectivos certificados dentro do prazo de sessenta dias — na forma do parágrafo único do artigo 134 do Código da Propriedade Industrial.

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11.30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17.30 horas, no máximo até 72 horas após a saída aos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Executadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação da prova de validade de suas assinaturas, na

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL  
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
MUNILLO FERREIRA ALVES MAURO MONTEIRO

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicidade do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério de Indústria e Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Exterior:		Capital e Interior:	
Semestre . . . . .	Cr\$ 600,00	Semestre . . . . .	Cr\$ 450,00
Ano . . . . .	Cr\$ 1.200,00	Ano . . . . .	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano . . . . .	Cr\$ 1.500,00	Ano . . . . .	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indiculo, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

#### PRIVILEGIO DE INVENÇÃO DEFERIDO

N.º 89.854 — Sapate para cabo — Aktienbolaget Elektro — Em face do laudo técnico.

#### EXIGENCIAS

- N.º 84.583 — Libbey Owens Glass Company — Cumpra a exigência.
- N.º 93.090 — Aktienbolaget Elektro — Cumpra a exigência.
- N.º 1906 551 — Euclydes Martins — Cumpra a exigência.
- N.º 130.861 — Claudio B. Para — Cumpra a exigência.
- N.º 131.776 — Jose Maria Carrasco Medina — Cumpra a exigência.
- N.º 152.015 — The Continental Company — Cumpra a exigência.
- N.º 132.190 — Tanco Holdings Limited — Cumpra a exigência.
- N.º 132.217 — André Lopes Netto e Salvacor Eneias Cabral — Cumpra a exigência.
- N.º 132.240 — Societas Elie Romaguera — Cumpra a exigência.
- N.º 132.243 — Osório Cardoso de Oliveira — Cumpra a exigência.
- N.º 132.245 — Jose Alcebrades Morroni — Cumpra a exigência.
- N.º 132.246 — João Manoel Donato — Cumpra a exigência.
- N.º 132.247 — Celso Ramon Galeano — Cumpra a exigência.
- N.º 132.251 — Dr. Carlos Papa — Cumpra a exigência.
- N.º 132.255 — Leonildo Silva Monteiro — Cumpra a exigência.
- N.º 132.264 — Antônio Trivinho — Cumpra a exigência.
- N.º 132.270 — Dionísio Denadai — Cumpra a exigência.
- N.º 132.271 — Dionísio Denadai — Cumpra a exigência.
- N.º 132.272 — Iton Manoel — Cumpra a exigência.
- N.º 132.287 — Adelino dos Santos — Cumpra a exigência.

- N.º 132.291 — Walter Fuchs — Cumpra a exigência.
- N.º 132.305 — Antônio Sorg — Cumpra a exigência.
- N.º 132.307 — 132.308 — 132.309 — Gerard Loeb — Cumpra as exigências.
- N.º 132.310 — Natale Rivello — Cumpra a exigência.
- N.º 132.311 — Natale Rivello — Cumpra a exigência.
- N.º 132.322 — Guerqui Ivanovich Popov — Boris Aganesovich Guevorkian e Alexander Afanasievich Dorokov — Cumpra a exigência.
- N.º 132.438 — José Augusto de Farias — Cumpra a exigência.
- N.º 132.439 — 132.440 — 132.441 — 132.442 — L'Atelier Móveis e Decorações Ltda. — Cumpra a exigência.
- N.º 132.443 — 132.444 — 132.445 — 132.446 — 132.447 — 132.448 — 132.449 — 132.450 — 132.451 — 132.452 — 132.453 — 132.454 — 132.455 — 132.460 — L'Atelier Móveis e Decorações Ltda. — Cumpra as exigências.
- N.º 132.458 — Seishin Nakazato — Cumpra as exigências.
- N.º 132.463 — Shigoeu Nishimatan — Cumpra a exigência.
- N.º 132.648 — Carpro Research & Engineering Inc. — Cumpra a exigência.
- N.º 132.649 — Union Carbide Corporation — Cumpra a exigência.
- N.º 132.652 — Roman Michalski — Cumpra a exigência.
- N.º 132.653 — Antônio Guindani — Cumpra a exigência.
- N.º 132.663 — 132.664 — 132.665 — 132.667 — Domingos Augusto Figueiredo — Cumpra as exigências.

- N.º 132.668 — Alcindo Ribeiro de Barros e Ricardo Rodrigues de Moraes — Cumpra a exigência.
- N.º 132.659 — Armando Bouomet — Cumpra a exigência.
- N.º 132.672 — Joachim Schnabel Kuhn — Cumpra a exigência.
- N.º 132.673 — Joachim Schnabel Kuhn — Cumpra a exigência.
- N.º 132.674 — Sa. Imp & Exportação C. Itoh do Brasil — Cumpra a exigência.
- N.º 132.681 — Compagnie Des Metaux D'Overpelt-Lognmel Et de Corphalie Societe Anonyme — Cumpra a exigência.
- N.º 132.684 — Continental Gin Corp. — Cumpra a exigência.
- N.º 132.687 — Armour And Company — Cumpra a exigência.
- N.º 132.689 — Agência de Publicidade e Propaganda Excelsior Ltda. — Cumpra a exigência.

#### NOTIFICAÇÃO

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo artigo 14 da Lei 4.048 de 29 de dezembro de 1961 e mais dez dias para eventuais juntas de recursos, e do mesmo não se tendo valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecer a este Departamento a fim de efetuarem o pagamento da taxa final concernentes à expedição dos respectivos certificados dentro do prazo de sessenta dias na forma do parágrafo único do artigo 134 do Código da Propriedade Industrial.

#### MARCAS DEFERIDAS

- N.º 380.857 — Orç — Orç Comercial e Importadora Ltda — Classe 17.

- N.º 385.525 — Growing — Peças e Acessórios Growing Ltda. — Classe n.º 6.
- N.º 385.628 — Embate — Produtos Alimentícios Embate S.A. — Classe 41.
- N.º 386.081 — Detamer — Tintas Detamer Ltda — Classe 1.
- N.º 391.843 — Anandita — Angostura Bitter Dr. J. G. E. Siebert & Sons Ltd — Classe 42.

#### FRASE DE PROPAGANDA DEFERIDA

- N.º 385.517 — Diancci Brazão de Arte e Qualidade — S. Diancci — Classes 17 — 33 — 34 e 40 — Artigo 121 do código.
- N.º 389.224 — Sua renda de hoje será seu patrimônio de amanhã — Cofibras Cia. Financiadora Brasileira — Classe 33 (art. 121 do código).
- N.º 391.846 — Pasta Lever SR refinante de linir — Lever Brothers Port Sunlight Limited — Classe 48 (art. 121 do código).

#### NOME COMERCIAL DEFERIDO

- N.º 385.603 — Indústria e Comércio de Papéis Novipapel Ltda. — Indústria e Comércio de Papéis Novipapel Ltda. — (Art. 109 n.º 3 do código).

#### TÍTULO DE INVENÇÃO DEFERIDO

- N.º 385.604 — Indústria e Comércio de Papéis Novipapel — Indústria e Comércio de Papéis Novipapel Ltda. — Classes 32 e 38 — (Art. 117 n.º 1 do código).

#### EXIGENCIAS

- N.º 491.475 — Rotec S.A. Comércio Indústria e Construções — Cumpra a exigência.
- N.º 491.474 — Rotec S.A. Comércio Indústria e Construções — Satisfaça a exigência.

**Divisão Jurídica**

**EXPEDIENTE DO DIRETOR**

Dia 25 de julho de 1962

Transferência e alteração de nome de titular de processos.

**Notificações:**

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento a fim de efetuarem o pagamento da taxa de alteração e transferência dos mencionados processos.

**Companhia Argentina de Levaduras Sociedade Anônima Industrial y Comercial** — Transferência para o seu nome das marcas Condibe n.º 127.225 — Condibe 130.621 — Anote-se as transferências.

**Buschle & Lepper S. A. Comércio e Indústria** — Pede para ser anotada na marca Higrotox número 142.551 a alteração de nome — Anote-se a alteração de nome.

**Agro Industrial Israel Silva Limitada** — Transferência para o seu nome da marca Gigante número 146.451 — Anote-se o transferência.

**Usina União e Industrial S. A.** — Pede para ser anotada na marca Primeroso n.º 218.230 a alteração de nome — Anote-se a alteração de nome.

**Soutiens e Cintas Darling S. A.** — Pede para ser anotada na marca Serenata n.º 261.969 a alteração de nome — Anote-se a alteração.

**Esperia & Simões** — Transferência para o seu nome da marca Três Mourões n.º 391.726 — Anote-se a transferência.

**Haupt São Paulo S. A. Indústria e Comércio** — Transferência para o seu nome da marca Esrolko n.º 113.853 — Anote-se a transferência. Quanto ao registro número 132.720 — Satisfaça exigência.

**Expresso Cresciumentense S. A. Transportes Agências e Representações** — Transferência para o nome do título Transportadora Cresciumentense n.º 143.768 — Anote-se a transferência.

**Haudt São Paulo S. A. Industrial e Comercial** — Pede para ser anotada na insígnia H P T número 143.769 a alteração de nome — Anote-se a alteração de nome.

**ser anotada na marca Chansonnette** n.º 327.735 a alteração de nome — Anote-se a alteração.

**Heli Galvão** — Transferência para o seu nome da marca Café Gitoria n.º 403.792 — Anote-se a transferência.

**Usina União e Indústria S. A.** — Transferência para o seu nome da marca Radioso n.º 176.077 — Anote-se a transferência.

**Usina União e Indústria S. A.** — Pede para ser anotada no título Refinaria Bomfim número 190.627 a alteração de nome — Anote-se a alteração de nome.

**Construtora S. A. Construtora e Construtora** — Pede para ser anotada na marca Construtora n.º 208.267 a alteração de nome — Anote-se a alteração de nome.

**Zambon Laboratórios Farmacêuticos S. A.** — Transferência

para o seu nome da marca Mibane n.º 260.031 — Anote-se a transferência.

**Inducondor S. A. Indústria e Comércio** — Pede para ser anotada nas marcas Mercel n.º 318.990 — Timoneiro n.º 352.846 a transferência e alteração de nome — Anote-se as transferências e alteração de nome.

**Caducidade de marcas:**

**José de Aquino Affonso** — No pedido de caducidade na marca Ascaxoil n.º 192.855 — Considerando: 1.º — O legítimo interesse da impetrante da declaração de caducidade termo de depósito número 336.504; 2.º — A certidão emanada do Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina e Farmácia; 3.º completo silêncio em que se manteve a titular do registro quando notificada a dizer o que fosse do seu interesse no prazo improrrogável de 60 dias; 4.º — O parecer da Seção Legal; resolve esta Divisão Jurídica declarar a caducidade do registro n.º 192.855

**Palmiro Steola** — No pedido de caducidade na marca Mobi Dick n.º 216.432 — Considerando: 1.º — O legítimo interesse da impetrante da caducidade depósito termo n.º 545.320; 2.º — a certidão emanada do Serviço de Policiamento de Alimentação Pública; 3.º — O completo silêncio em que se manteve a titular do registro quando notificada a dizer o que fosse do seu interesse no prazo improrrogável de 60 dias; 4.º — o parecer da Seção Legal; resolve esta Divisão Jurídica declarar caduco o registro n.º 216.432.

**Exigências:**

**Indústria de Bebidas Cuzano S. A.** — Junto a marca número 108.372 — Satisfaça exigência.

**Química Médica Farmacêutica S. A.** — No pedido de transferência na marca n.º 261.944 — Satisfaça exigência.

**Bourjois Societe Anonyme** — No pedido de transferência na marca n.º 261.270 — Satisfaça exigência.

**Pinigalari Administração Indústria e Comércio S. A.** — Junto a marca n.º 142.227 — Satisfaça exigência. Quanto as marcas números 140.804, 140.805, 140.807 e 140.808 — Nada há que deferir quando ao pedido pois já se encontra anotada a alteração de nome solicitada.

**Societe D'Etudes de Recherches et D'Applications Scientifiques et Medicales Erasme** — Junto as marcas ns. 147.566, 146.402, 161.739, 173.936, 179.290, 195.698, 196.620 e 246.496 — Satisfaça exigência.

**Norberto Ricco S. A. Comércio e Importação** — No pedido de transferência na marca 186.268 — Satisfaça exigência.

**RCA Victor Rádio S. A.** — Junto a marca n.º 232.511 — Satisfaça exigência.

**Avenco Industrial e Comercial S. A.** — No pedido de averbação de contrato na marca n.º 247.356 — Satisfaça exigência.

**Notificações:**

É convidado Amaro Albino Pimentel a comparecer a este Departamento a fim de tomar conhecimento do pedido de caducidade requerido por J. A. Pimentel na marca Camaragibe n.º 179.414 e dizer o que for do seu interesse dentro do prazo improrrogável de 60 dias.

É convidada Companhia União dos Refinadores de Açúcar e Café a comparecer a este Departamento a fim de tomar conhecimento do pedido de caducidade requerido por Sociedade União de Laticínios na marca União n.º 228.556 e dizer o que for do seu interesse dentro do prazo improrrogável de 60 dias.

É convidado Sterling Products International Incorporated a comparecer a este Departamento a fim de tomar conhecimento do pedido de caducidade requerido por Alfredo Setero na marca Milma número 249.695 e dizer o que for do seu interesse dentro do prazo improrrogável de 60 dias.

**Exigências:**

N.º 97.140 — The Bahson Co. — Satisfaça exigência.

**Diversos:**

**Roberto Martini** — Junto a patente n.º 36.793 — Torno sem efeito a exigência em face do parecer da Seção de Transferência e Licenças para o fim da titular da patente prestar esclarecimentos tendo em vista o que constar no parecer da referida seção.

**Mathieu A. Bonfanti** — No pedido de restauração na patente privilégio de invenção n.º 46.645 — Concedo a restauração de acordo com o art. 206 do código.

**Mathieu A. Bonfanti** — No pedido de restauração na patente n.º 53.633 — Concedo a restauração de acordo com o art. 206.

**USO AUTORIZADO DE MARCA**

(Art. 147 § 1.º e 2.º do Código da Propriedade Industrial)

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica foi mandado averbar o contrato de exploração na marca Vivre de Molyneux n.º 172.394, constante do clichê abaixo mencionado, de propriedade de Les Parfums de Molyneux estabelecido na França, e em favor de De Paris S.A. Parfumes Franceses estabelecido em São Paulo — Brasil. Averbe-se o contrato de exploração.

**VIVRE**  
DE  
**MOLYNEUX**  
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Proprietária  
LES PARFUMS DE MOLYNEUX  
Licenciada  
DE PARIS S.A. PARFUMS  
FRANCOISES.

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica foi mandado averbar o contrato de exploração na marca Le Chic de Molyneux n.º 172.397, constante do clichê abaixo de propriedade de Les Parfums de Molyneux estabele-

cido na França, e em favor De Paris S.A. Parfumes Franceses estabelecido em São Paulo — Brasil. Averbe-se o contrato de exploração.

**LE CHIC**  
DE  
**MOLYNEUX**  
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Proprietária  
LES PARFUMS DE MOLYNEUX  
Licenciada  
DE PARIS S. A. PARFUMS

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica foi mandado averbar o contrato de exploração na marca Rue Royale de Molyneux n.º 172.393, constante do clichê abaixo de propriedade de Les Parfums de Molyneux estabelecido na França, e em favor de De Paris S.A. Parfumes Franceses estabelecido em São Paulo — Brasil. Averbe-se o contrato de exploração.

**RUE ROYALE**  
DE  
**MOLYNEUX**  
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Proprietária  
LES PARFUMS DE MOLYNEUX  
Licenciada  
DE PARIS S. A. PARFUMS  
FRANCOISES.

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica foi mandado averbar o contrato de exploração na marca Voltator n.º 116.314, constante do clichê abaixo de propriedade do Chemetron Corp. estabelecido nos E.U.A. América e em favor de Treu & Cia Ltda. estabelecido no Brasil. Averbe-se o contrato de exploração.

**VOLTATOR**

Proprietária  
**CHEMETRON CORPORATION**  
Licenciada  
**TREU & CIA. LTDA.**

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica foi mandado averbar o contrato de exploração na marca Rinsó n.º 138.656, constante do clichê abaixo de propriedade de R. S. Hudson estabelecido na Inglaterra, e em favor de Indústrias Gessy Lever Sociedade Anônima estabelecido em São Paulo — Brasil. Averbe-se o contrato de exploração.

**RINSO**

Proprietária  
**R. S. HUDSON LIMITED**  
Licenciada  
**INDÚSTRIAS GESSY LEVER**  
S. A.

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica foi mandado averbar o contrato de exploração nas marcas

Rinso n.º 220.263 — Rinso 220.264 — Rinso 221.187 — Rinso 221.951 — Rinso 236.803, constante do clichê abaixo de propriedade de R.S Hudson Limited estabelecido na Inglaterra e em favor de Indústrias Gessy Lever Sociedade Anônima estabelecido em São Paulo — Brasil. Averbem-se os contratos de exploração.



Proprietária  
R. S. HUDSON LIMITED  
Licenciada  
INDUSTRIAS GESSY LEVER S. A.

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica foi mandado averbar o contrato de exploração na marca Precisa n.º 155.235, constante do clichê abaixo de propriedade de Precisa A. G. Rechenhaschinenfabrik estabelecido na Suíça, e em favor de Precisa Brasileira S.A. Máquinas de Calcular estabelecido em São Paulo — Brasil. Averbe-se o contrato de exploração.

PROPRIETÁRIA:  
PRECISA A.C. RECHENHASCHINENFABRIK



LICENCIADA:  
PRECISA BRASILEIRA S/A.  
MÁQUINAS DE CALCULAR

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica foi mandado averbar o contrato de exploração na marca Tempomat n.º 235.808, constante do clichê abaixo de propriedade de N. V. Philips Gloeilampenfabrieken estabelecido na Holanda, e em favor de Sociedade Anônima Philips do Brasil estabelecido no Brasil. Averbe-se o contrato de exploração.



Proprietária  
N.V. PHILIPS GLOEILAMPENFABRIEKEN  
Licenciada  
S. A. PHILIPS DO BRASIL

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica foi mandado averbar o contrato de exploração na marca Cummins n.º 214.987, constante do clichê abaixo de propriedade de Cummins Engine Co. Inc. estabelecido nos E.U. da América e em favor de Cummins Engine Co. Limited estabelecido na Escócia. Averbe-se o contrato de exploração.



Proprietária  
CUMMINS ENGINE COMPANY, INC.  
Licenciada  
CUMMINS ENGINE COMPANY LIMITED

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica foi mandado averbar o contrato de exploração na marca Renner n.º 140.787, constante do clichê

abaixo de propriedade de A. J. Renner S.A. Indústria do Vestuário estabelecido no R. G. do Sul e em favor de Fábrica de Máquinas de Costura Renner Ltda. estabelecido no R. Grande do Sul. Averbe-se o contrato de exploração.



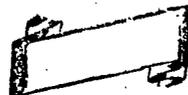
Proprietária  
A.J. RENNER S/A  
INDUSTRIA DO VESTUÁRIO  
Concessionária  
FÁBRICA DE MÁQUINAS DE COSTURA RENNER LTDA.

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica foi mandado averbar o contrato de exploração na marca Cointreau n.º 255.534 constante do clichê abaixo de propriedade de Cointreaux A.R.L. estabelecido na França, e em favor de Colisa S.A. estabelecido em Montevideu e sub-licenciado Martini & Rossi S.A. estabelecido em São Paulo — Brasil. Averbe-se o contrato de exploração.



Proprietária  
COINTREAU S.A.R.L.  
Licenciada e Sub-Licenciadora  
COLISA S.A.  
Sub-Licenciada  
MARTINI & ROSSI S.A.  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica foi mandado averbar o contrato de exploração na marca Emblematica n.º 223.876 constante do clichê abaixo de propriedade de Cointreaux S.A.R.L. estabelecido na França e em favor de Colisa S.A. estabelecido em Montevideu e sub-licenciado Martini & Rossi S.A. estabelecido em São Paulo — Brasil. Averbe-se o contrato de exploração.



Proprietária  
COINTREAU S.A.R.L.  
Licenciada e Sub-Licenciadora  
COLISA S.A.  
Sub-Licenciada  
MARTINI & ROSSI S.A.  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica foi mandado averbar o contrato de exploração na marca Rinso n.º 236.803, constante do clichê abaixo de propriedade de R. S. Hudson Limited estabelecido na Inglaterra e em favor de Indústrias Gessy Lever

Sociedade Anônima estabelecido em São Paulo — Averbe-se o contrato de exploração.



Proprietária  
R. S. HUDSON LIMITED  
Licenciada  
INDUSTRIAS GESSY LEVER S. A.

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Mirage de Atkinsons 166.395, constante do clichê abaixo de propriedade de J & E Atkinson Limited estabelecido na Inglaterra e em favor de S.A. de Perfumarias J & E Atkinson estabelecido no Brasil. Averbe-se o contrato de exploração.



PROPRIETÁRIA:  
J. & E. ATKINSON LIMITED  
LICENCIADA  
S.A. DE PERFUMARIAS J. & E. ATKINSON

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica foi mandado averbar o contrato de exploração na marca English Lavender 195.481 constante do clichê abaixo de propriedade de J & E Atkinson Limited estabelecido na Inglaterra e em favor de S.A. de Perfumarias J & E Atkinson estabelecido no Brasil. Averbe-se o contrato de exploração.



Proprietária  
J. & E. ATKINSON LIMITED  
Licenciada  
S. A. DE PERFUMARIAS J. & E. ATKINSON

Noticiário

Dia 25 de julho de 1962

Oposições:

Columbia Carbon Company — Oposição ao termo 36.641 — Privilégio de invenção de Philips Petroleum Company.  
Giuseppe Micheloni — Oposição ao termo 104.256 — Privilégio de invenção de Beta Shoe Company of Canada Limited.

Recursos:

Colmar Representações Ltda. — Recorrendo do despacho que defe-

riu o termo 361.863 — Marca — Guaira de Indústria de Laticínios Guaira Ltda.

Denver do Brasil Indústria e Comércio Ltda. — Recorrendo do despacho que deferiu o termo número 379.549 marca Denver.

Melicio Machado & Cia. — Recorrendo do despacho que deferiu o termo 114.597 privilégio de invenção de Reinaldo Ferreira de Oliveira Maia.

Retificação:

Termos:

Nº 415.636 — Marca Ganadil de Laboratório Climax S. A. — Classe 3 clichê publicado em 7-8 de 1959 estabelecido no Rio de Janeiro.

Nº 415.783 — Marca A Vicento de A. Vicento Materiais para Limpeza — Classe 36 clichê publicado em 7-8-59 estabelecido no Rio de Janeiro.

Nº 415.807 — Marca Ruale de Alimentos Leccionados Amaral S. A. — Classes 1 a 50 clichê publicado em 7-8-59 para insignia.

Nº 415.841 — Título Rádio Carioca de Roberto Bahruth — Classe 8 clichê publicado em 7-8 de 1959 para título.

Nº 415.859 — Nome comercial Consorcio Imobiliário Brasília Limitada de Consorcio Imobiliário Brasília Ltda. clichê publicado em 7-8-59 estabelecido em Goiás.

Oposições:

Laboratório Lutecia S. A. — Apresentando oposição ao termo nº 535.962 — Marca Nebutotal — Classe 3 de Laboratórios Ima Sociedade Anônima.

Anderson Clayton & Cia. Ltda. — Apresentando oposição ao termo 535.214 — Marca Aço — Classe 5 de Aço Produtos Siderúrgicos Ltda.

Companhia Agrícola Industrial Fazenda Cachoeira — Apresentando oposição ao termo 533.809 — Marca Cachoeira — Classe 4 de Pedreiras Cachoeira Ltda.

Companhia Jardim Cafés Finos e Produtos de Alimentação — Apresentando oposição ao termo nº 534.917 — Marca Jardim — Classe 41 de M. A. Costa.

Companhia Industrial de Conservas Alimentícias Cica — Apresentando oposição ao termo número 535.099 — Marca Cica — Classe 23 de Cia. Industrial de Graxas e Adubos Cica.

Fábrica de Ferramentas de Precisão Alm S. A. — Apresentando oposição ao termo 534.415 — Almac — Classes 6, 5, 7, 10, 11 e 21 de Indústria Eletro Mecânica Almac Ltda.

Pirelli S. A. Companhia Industrial Brasileira — Apresentando oposição ao termo 534.414 — Marca Calçados Pluma — Classe 36 de Calçados Pluma e Artefatos de Couros Ltda.

Sociedade Paulista de Investimentos Ltda. — Apresentando oposição ao termo 535.22 — Nome comercial Sociedade Paulista de Imóveis Ltda. Spil.

Francisco Giannini — Apresentando oposição ao termo 534.762 — Marca Marmetal — Classe 16 de Marmetal Sociedade Anônima.

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a contar o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Têrmos ns. 538.967 a 538.988, de 16-5-62  
Polovi S. A. Importação e Comércio  
Paraná



Classes: 6, 7, 9, 11, 12, 13, 17, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 49 e 50  
Artigos das classes

Têrmos ns. 538.989 e 538.990, de 16-5-62  
Creações Textéis As Américas Lda.  
São Paulo

**NATALINO**  
Indústria Brasileira

Classes: 23 e 36  
Artigos das classes

Têrmo n.º 538.991, de 16-5-62  
Polovi S. A. Importação e Comércio  
São Paulo

**POLOVI S/A. IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO**

Nome Comercial

Têrmo n.º 538.992, de 16-5-62  
Instituto Quimioterápico S. A.  
São Paulo

**PRORROGAÇÃO**

**SEDONEVROL**

INSTITUTO QUIMIOTERÁPICO S.A.  
SÃO PAULO  
ESTADO DE SÃO PAULO

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 3  
Artigos da classe

Têrmon. n.º 538.993, de 16-5-62  
Editora e Importadora Musical Fernata do Brasil Ltda  
São Paulo

**THE INTERNATIONAL POP ORCHESTRA**  
São Paulo-Capital

Classe 33  
Título

Têrmo n.º 538.994, de 16-5-62  
"Calfema" — Indústria, Beneficiamento e Comércio de Minérios Ltda.  
São Paulo

**CALFEMA**  
Indústria Brasileira

Classe 4  
Artigos da classe

Têrmo n.º 538.995, de 16-5-62  
Indústria Máquinas Invicta S. A.  
São Paulo

**CRUANES**  
Indústria Brasileira

Classe 6  
Artigos da classe

Têrmo n.º 538.996, de 16-5-62  
Produtos Alimentícios Mandiomil Ltda.  
São Paulo

**MANDIOMIL**  
Indústria Brasileira

Classe 41  
Artigos da classe

Têrmo n.º 538.997, de 16-5-62  
Dino Gabriel & Cia.  
São Paulo

**ETAKANA**

Classe 42  
Artigos da classe

Têrmo n.º 538.998, de 16-5-62  
Eugenio Pecheco Cambraia  
São Paulo

**MARLOW**  
Indústria Brasileira

Classe 48  
Artigos da classe

Têrmo n.º 538.999, de 16-5-62  
Irmãos Fauth  
Rio Grande do Sul

**LORD MAGAZINE**  
Porto Alegre-Est. do Rio Grande do Sul

Classe 30

Têrmo n.º 539.000, de 16-5-62  
Atualidade Editora e Publicidade Ltda.  
São Paulo

**O DIA DO QUÍMICO**

Classe 32  
Artigos da classe

Têrmo n.º 539.001, de 16-5-62  
Atualidade Editora e Publicidade Ltda.  
São Paulo

**O DIA DO QUÍMICO**

Classes: 33 e 32  
Artigos das classes

Têrmo n.º 539.002, de 16-5-62  
Rio Gráfica e Editora Ltda.  
Guanabara

**BIG BEN**

Classe 32  
Artigos da classe

Têrmo n.º 539.003, de 16-5-62  
Rio Gráfica e Editora Ltda.  
Guanabara

**CAPITÃO CÉSAR**

Classe 32  
Artigos da classe

Têrmo n.º 539.004, de 16-5-62  
Rio Gráfica e Editora Ltda.  
Guanabara

**NOBODOS WIR**

Classe 32  
Artigos da classe

Têrmo n.º 539.005, de 16-5-62  
Rio Gráfica e Editora Ltda.  
Guanabara

**JUIZ PARKER**

Classe 32  
Artigos da classe

Têrmo n.º 539.006, de 16-5-62  
Rio Gráfica e Editora Ltda.  
Guanabara

**KERRY DRAKE**

Classe 32  
Artigos da classe

Têrmo n.º 539.007, de 16-5-62  
Rio Gráfica e Editora Ltda.  
Guanabara

**REX MORGAN**

Classe 32  
Artigos da classe

Têrmo n.º 539.008, de 16-5-62  
Rio Gráfica e Editora Ltda.  
Guanabara

**STEVE ROPER**

Classe 32  
Artigos da classe

Têrmo n.º 539.009, de 16-5-62  
Rio Gráfica e Editora Ltda.  
Guanabara

**VIDA APERTADA**

Classe 32  
Artigos da classe

Têrmo n.º 539.010, de 16-5-62  
Rio Gráfica e Editora Ltda.  
Guanabara

**ZÉ MULAMBO**

Classe 32  
Artigos da classe

Têrmo n.º 539.011, de 16-5-62  
Leonidas B. Simões  
Rio Grande do Sul

**GASTRILIVINA**

Classe 3  
Artigos da classe

Têrmo n.º 539.012, de 16-5-62  
Leonidas B. Simões  
Rio Grande do Sul

**TONICALCIN**

Classe 3  
Artigos da classe

Têrmo n.º 539.013, de 16-5-62  
Farmácia Nunes Vieira

**RAPOSO**

Classe 48  
Artigos na classe

Têrmo n.º 539.014, de 16-5-62  
Pedro Breves & Companhia  
Guanabara

**PELMIC**  
**PEDRO BREVES & CIA.**

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 3  
Artigos da classe

Têrmo n.º 539.015, de 16-5-62  
Pedro Breves & Companhia  
Guanabara

**P R A Y A L**  
**PEDRO BREVES & CIA.**

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 3  
Artigos da classe

Têrmo n.º 539.016, de 16-5-62  
Editora Brasileira de Livros e Revistas  
"Edibrás" Ltda.  
Guanabara

**AMIGA**

Classe 32  
Artigos da classe

Têrmos ns. 539.017 e 539.018, de 16-5-62

Ghilardi & Cia.  
São Paulo

**PRORROGAÇÃO**

**Ghilardi**

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classes: 42 e 43  
Artigos das classes

Térmo n.º 539.019, de 16-5-62  
Humberto Griggimo  
São Paulo



Classe 32  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 539.020, de 16-5-62  
Sociedade Vinícola Rio Grandense Ltda.  
Rio Grande do Sul

**CA STELO**  
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 42  
Artigos da classe

Térmo n.º 539.021, de 16-5-62  
Flex-Col Indústria e Comércio de Pro-  
du tos Adesivos Ltda.  
São Paulo

**CREPONFLX**  
IND. BRASILEIRA

Classe 38  
Artigos da classe

Térmo n.º 539.022, de 16-5-62  
Arsenio Guedes  
Rio de Janeiro

*Notas Economicas*

Classe 32  
Artigos da classe

Térmo n.º 539.023, de 16-5-62  
Carly Francisco Lemos  
Rio de Janeiro

**Bar e Restaurante  
America Ltda.**

Classe 41  
Artigos da classe

Térmo n.º 539.024, de 16-5-62  
Delprim Lugon  
Rio de Janeiro

**Angela, Panificação Ltda**

Classe 41  
Artigos da classe

Térmo n.º 539.025, de 16-5-62  
Ozéas Rezende  
Rio de Janeiro

**Drogaria Moreira Ltda.**

Classe 3  
Artigos da classe

Térmo n.º 539.026, de 16-5-62  
Construtora Atlantica Ltda.  
Rio de Janeiro

**Atlantica**  
Indústria Brasileira

Classe 16  
Artigos da classe

Térmo n.º 539.027, de 16-5-62  
Comércio e Indústria H. Jordan S. A.  
Santa Catarina

PRORROGAÇÃO

**TITAN**

Classe 41  
Artigos da classe

Térmo n.º 539.028, de 16-5-62  
Comércio e Indústria H. Jordan S. A.  
Santa Catarina

PRORROGAÇÃO

" FRESIA "  
Indústria Brasileira  
Comércio e Indústria H. Jordan S.A.  
Joinville - Santa Catarina

Classe 41  
Artigos da classe

Térmo n.º 539.029, de 16-5-62  
Comércio e Indústria H. Jordan S. A.  
Santa Catarina

PRORROGAÇÃO

" NOBLEZA "  
Indústria Brasileira  
Comércio e Indústria H. Jordan S.A.  
Joinville - Santa Catarina

Classe 41  
Artigos da classe

Térmo n.º 539.030, de 16-5-62  
Helen Curtis Industries, Inc.  
Estados Unidos da América

COOL TEMP-MAGIC AIRE

Classe 8  
Artigos da classe

Térmo n.º 539.031, de 16-5-62  
Fibam - Companhia Industrial  
São Paulo



IND. BRASILEIRA

Classe 11  
Artigos da classe

Térmo n.º 539.032, de 16-5-62  
Tubrasil - Indústria de Artefatos de  
Metal S. A.  
São Paulo

PRORROGAÇÃO

TUBRASIL

Industria Brasileira

Classe 11  
Artigos da classe

Térmo n.º 539.033, de 16-5-62  
Tubrasil - Indústria de Artefatos de  
Metal S. A.  
São Paulo



IND. BRASILEIRA

Classe 4  
Artigos da classe

Térmo n.º 539.034, de 16-5-62  
Tubrasil - Indústria de Artefatos de  
Metal S. A.  
São Paulo

Classe 25  
Artigos da classe

Térmo n.º 539.035, de 16-5-62  
Tubrasil - Indústria de Artefatos de  
Metal S. A.  
São Paulo

TUBRASIL-INDÚSTRIA  
DE ARTEFATOS  
DE METAL S. A.

Nome Comercial

Térmo n.º 539.036, de 16-5-62  
Potter Drug & Chemical Corporation  
Estados Unidos da América



Classe 3

Térmo n.º 539.037, de 16-5-62  
Parke, Davis & Company  
Estados Unidos da América

**NAFERON**

PARKE DAVIS & COMPANY  
Detroit, Michigan  
U S A

Classe 3  
Artigos da classe

Térmo n.º 539.038, de 16-5-62  
Cia. Cervejaria "José Weiss"  
Minas Gerais

**BRITANIA**

Classes: 41, 42 e 43  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 539.039, de 16-5-62  
Ronel S. A. - Comércio e Indústria  
Guanabara

**RONEL**  
Industria Brasileira

Classe 47  
Artigos da classe

Térmo n.º 539.040, de 16-5-62  
Companhia Imobiliária Metropolitana  
Guanabara

COMPANHIA IMOBILIÁRIA METROPOLITANA

Nome Comercial

Térmo n.º 539.041, de 16-5-62  
UCB (Union Chimique-Chemische  
Bedrijven) S. A.  
Bélgica

**SYNKAL**

Classe 1  
Artigos da classe

Térmo n.º 539.042, de 16-5-62  
Renovadora São Jorge Ltda.  
Paraná

**Renovadora São Jorge**

Classes: 33 e 39  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 539.043, de 16-5-62  
Auto Laranjeiras Ltda.  
Paraná

**Laranjeiras**  
Indústria Brasileira

Classe 11  
Artigos da classe

Térmo n.º 539.044, de 16-5-62  
Cafecira 25 de Março Ltda.  
Paraná

**25 de Março**  
Indústria Brasileira  
Classe 41  
Artigos da classe

Térmo n.º 539.045, de 16-5-62  
A Instaladora União Ltda.  
Paraná

**A Instaladora União**

Classes: 8 e 33  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 539.046, de 16-5-62  
Maurício Pessoa de Melo  
Pernambuco

**Garantia de Entrega  
Antecipada**

Classe 33  
Frases de propaganda

Térmo n.º 539.047, de 16-5-62  
Oliveira Borges & Cia.  
Pernambuco

**Casa das Placas**

Classes: 11 e 50  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 539.048, de 16-5-62  
Comercial Medicamentos Ltda.  
Paraná

**Comercial Medicamentos**

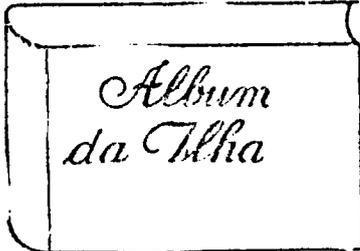
Classes: 3 e 48  
Título

Tërmo n.º 539.049, de 16-5-62  
Padaria Gloria Ltda.  
Paraná

### Padaria Gloria

Classe 41  
Artigos da classe

Tërmo n.º 539.050, de 16-5-62  
Vando Sousa Santos  
Guanabara



Classes: 8, 17, 21, 32, 33, 34, 36, 3, 40, 48 e 50  
Artigos das classes

Tërmo n.º 539.051, de 16-5-62  
Dorman & Smith Limited  
Inglaterra

### Loadmaster

Classe 8  
Artigos da classe

Tërmos ns. 539.052 e 539.053, de 16-5-62  
B. T. Babbitt, Indústria Química S. A.  
São Paulo

### ARY Indústria Brasileira

Classes: 1 e 46  
Artigos das classes

Tërmo n.º 539.054, de 16-5-62  
Têxtil Alagon Limitada

### "ALGOPAN"

Indústria Brasileira

Artigos da classe

Tërmo n.º 539.055, de 16-5-62  
Alaôr Alves de Oliveira

### "AUTO COPILHEIRA"

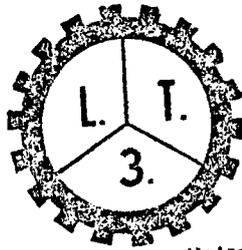
Classes: 21 e 33  
Título de Estabelecimento

Tërmos ns. 539.056 a 539.099, de 16-5-62  
Ibesa — Indústria Brasileira de Embalagens S. A.



Classes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 28, 32, 33, 39, 40, 47, 49, 50, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 28, 32, 33, 39, 40, 47, 49 e 50  
Artigos das classes

Tërmo n.º 539.100, de 16-5-62  
José Ricardo de Souza Cunali  
São Paulo



Indústria Brasileira  
Classe 46  
Marca

Tërmo n.º 539.102, de 16-5-62  
Tape — Engenharia e Comércio Ltda.  
Rio de Janeiro  
Classe 16  
Artigos da classe

Tërmo n.º 539.103, de 16-5-62  
Supranyl Ltda. — Indústria e Comércio de Plásticos  
São Paulo

### Supralen

Indústria Brasileira

Classe 26  
Artigos da classe

Tërmo n.º 539.104, de 16-5-62  
Supranyl Ltda. — Indústria e Comércio de Plásticos  
São Paulo

### Quinradior

Indústria Brasileira

Classe 28  
Artigos da classe

Tërmo n.º 539.105, de 16-5-62  
Laboratórios Euila S. A.  
Guanabara

### GRISIUM

Indústria Brasileira

Classe 3  
Artigos da classe

Tërmo n.º 539.106, de 16-5-62  
Laboratório Lutécia S. A.  
Guanabara

### ENDOPYRETHANE

Indústria Brasileira

Classe 3

Tërmo n.º 539.107, de 16-5-62  
Oficina Mecânica da Silva

### AUTO MECÂNICA PALACIO

Classe 33  
Título

Tërmo n.º 539.108, de 16-5-62  
Supermercados Veleiros — Sócios e Molhados Ltda.  
São Paulo

### VELEIROS INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 43  
Artigos da classe

Tërmo n.º 539.109, de 16-5-62  
Tecelagem Santo Agostinho Ltda.  
São Paulo

### SANTO AGOSTINHO INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 23  
Artigos da classe

Tërmos ns. 539.110 a 539.115, de 16-5-62  
A. Viveiros & Cia. Ltda.  
Guanabara

### CASA DOS PARAFUSOS

Classes: 6, 8, 11, 21 e 33  
Artigos das classes

Tërmo n.º 539.115, de 16-5-62  
Dell-Uomo — Confeccões Ltda.  
Rio de Janeiro

### DELL' UOMO

Indústria Brasileira

Classe 36  
Artigos da classe

Tërmo n.º 539.116, de 16-5-62  
Gerhard F. Mann  
Rio de Janeiro



Classe 15  
Artigos da classe

Tërmo n.º 539.117, de 16-5-62  
Emil — Empresa Metropolitana de Imóveis Ltda.  
Guanabara

### EMIL

Classes: 16 e 33  
Artigos das classes

Tërmo n.º 539.118, de 16-5-62  
Farmaceuticals — Comércio e Indústria de Produtos Químicos Ltda.  
São Paulo

### PRODUTOS FARMED Indústria Brasileira "FARMEDICALS" Comercio e Industria de Produtos Químicos Ltda. - S. Paulo

Classe 3  
Artigos na classe

Tërmo n.º 539.119, de 16-5-62  
Farmaceuticals — Comércio e Indústria de Produtos Químicos Ltda.  
São Paulo

### VELU-DERM

Indústria Brasileira  
"FARMEDICALS" Comercio e Industria de Produtos Químicos Ltda. - S. Paulo

Classe 3  
Artigos na classe

Tërmo n.º 539.120, de 16-5-62  
Farmaceuticals — Comércio e Indústria de Produtos Químicos Ltda.  
São Paulo  
Classe 48  
Artigos na classe

Tërmo n.º 539.121, de 16-5-62  
Laboratórios Baldassari S. A.  
São Paulo

### FERREBRON

Indústria Brasileira  
LABORATÓRIOS BALDASSARI S. A. - São Paulo

Classe 3  
Artigos na classe

Tërmo n.º 539.122, de 16-5-62  
Renato de Souza Freitas (Renato Freitas)  
Guanabara

### BELO HORIZONTE Merece Um Bom Prefeito

Classe 33  
Frases de propaganda

Tërmo n.º 539.123, de 16-5-62  
Renato de Souza Freitas (Renato Freitas)  
Guanabara

### O Truque Contra o Bicho

Classe 33  
Frases de propaganda

Tërmo n.º 539.124, de 16-5-62  
Renato de Souza Freitas (Renato Freitas)  
Guanabara

### O Milhão a Serviço da População

Classe 33  
Frases de propaganda

Tërmo n.º 539.125, de 16-5-62  
Fazenda Açarecida S. A.  
Rio de Janeiro

### ECEI

Indústria Brasileira

Classe 43  
Artigos na classe

Térmo n. 539.126, de 16-5-62  
Equipamentos de Comunicações Eletrônicas e Industrial "Ecei" Ltda,  
Guanabara

**PRORROGAÇÃO**

ÁGUA MINERAL NATURAL

**Solidade**

Classe 8  
Artigos na classe

Térmo n. 539.127, de 16-5-62  
Cristalit - Indústria e Comércio de  
Artefatos Sintéticos Ltda.,  
Guanabara

**Cristalit**

Indústria Brasileira

Classe 25

Térmos ns. 539.129 a 539.132, de  
16-5-62

S. A. Molino S. A. Indústrias  
Gerais  
São Paulo

**Permanente-Santista**

Indústria Brasileira

Classes: 22, 21 e 36  
Artigos das classes

Térmo n. 539.133, de 16-5-62  
Sial Sociedade Industrial e Agrícola  
Ltda.,  
Bábia

**Floresta Negra**

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 41  
Artigos na classe

Térmo n. 539.134, de 16-5-62  
Laboratório Ducto S. A. Indústria  
Farmacêutica  
São Paulo

**Angiofix**

Indústria Brasileira

Classe 3  
Artigos na classe

Térmo n. 539.135, de 16-5-62  
Laboratório Ducto S. A. Indústria  
Farmacêutica  
São Paulo

**Maraveril**

Indústria Brasileira

Classe 3  
Artigos na classe

Térmo n. 539.136, de 16-5-62.  
Laboratório Ducto S. A. Indústria  
Farmacêutica  
São Paulo

**Calciplasmun**

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 3  
Artigos na classe

Térmo n. 539.137, de 16-5-62  
Laboratório Ducto S. A. Indústria  
Farmacêutica  
São Paulo

**Calciclorox**

Indústria Brasileira

Classe 3  
Artigos na classe

Térmo n. 539.138, de 16-5-62  
Laboratório Ducto S. A. Indústria  
Farmacêutica  
São Paulo

**Angiostabil**

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 3  
Artigos na classe

Térmo n. 539.139, de 16-5-62  
Laboratório Ducto S. A. Indústria  
Farmacêutica  
São Paulo

**Angiofix**

Indústria Brasileira

Classe 3

Térmo n. 539.140, de 17-5-1962  
Instituto Médico Industrial de Aplica-  
ções Científicas (I.M.I.D.A.S.)  
Sociedade Anônima  
São Paulo

**B-SORBINA**

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 3  
Artigos da classe

Térmo n. 539.141, de 17-5-1962  
Laboratório Farmacêutico nternacional  
Sociedade Anônima  
São Paulo

**ANPHEXIL**

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 3  
Artigos da classe

Térmo n. 539.142, de 17-5-1962  
Laboratório Farmacêutico nternacional  
Sociedade Anônima  
São Paulo

**APIDRIL**

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 3  
Artigos da classe

Térmo n. 539.143, de 17-5-1962  
Laboratório Farmacêutico nternacional  
Sociedade Anônima  
São Paulo

**EQUICEDRIN**

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 3  
Artigos da classe

Térmo n. 539.144, de 17-5-1962  
Laboratório Farmacêutico nternacional  
Sociedade Anônima  
São Paulo

**NEURERON**

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 3  
Artigos da classe

Térmo n. 539.145, de 17-5-1962  
Resina S.A. Indústrias Químicas  
São Paulo

**RESAGOL**

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 1  
Artigos da classe

Térmo n. 539.146, de 17-5-1962  
Trintec - Sociedade Técnica de Segu-  
rança, Finanças e Organização tda.  
Guanabara

**TRITEC**

Classes: 16 e 33  
Título

Térmo n. 539.147, de 17-5-1962  
Fábrica de Pistões Marília tda.  
São Paulo

**FÁBRICA DE PISTÕES  
MARILIA LTDA.**

Nome Comercial

Térmo n. 539.148, de 17-5-1962  
Lanificio Real S.A.  
São Paulo

Nome Comercial

Térmo n. 539.149, de 17-5-1962  
Lanificio Real S.A.  
São Paulo

**REAL**  
Indústria Brasil

Classe 23  
Artigos da classe

Térmo n. 539.151, de 17-5-1962  
Laboratório Estrela Ltda.  
São Paulo

**PRORROGAÇÃO**

**BIO-HEPAX**

LABORATORIO ESTRELA LTDA.  
SÃO PAULO  
INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 3  
Artigos da classe

Térmo n. 539.150, de 17-5-1962  
"Silex" S.A. Administração, Comércio  
e Indústria  
São Paulo

**PRORROGAÇÃO**



INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 11  
Artigos da classe

Térmo n. 539.152, de 17-5-1962  
Suferco - Comércio e Representações  
Limitada  
São Paulo

**SUFERCO**

Classe 15  
Artigos da classe

Térmo n. 539.153, de 17-5-1962  
Modas Bouquet Ltda.  
São Paulo

**BOUQUET**  
Indústria Brasileira

Classe 36  
Artigos da classe

Térmo n. 539.154, de 17-5-1962  
Lojas Tangará Ltda.  
São Paulo

**TANGARA**

Classe 8  
Artigos da classe

Térmo n. 539.156, de 17-5-1962  
Indústria de Papel Leon Felfel S.A.  
São Paulo

**MAGAZINE**  
Indústria Brasileira

Classe 38  
Artigos da classe

Térmo n. 539.157, de 17-5-1962  
Fábrica de Pistões Marília Ltda.  
São Paulo



Classe 6  
Artigos da classe

Térmo n. 539.158, de 17-5-1962  
Jorge Doiabane  
São Paulo

**PRORROGAÇÃO**  
**CAFÉ DA SERRA O MELHOR  
DA TERRA**

Classe 41  
Artigos da classe